



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Requerimento Nº: 263 / 2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

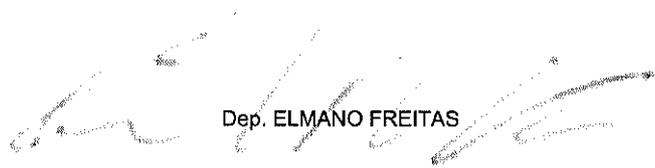
**REQUER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR PELO
PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.151, inciso IV do regimento Interno, requer a Vossa Excelência a concessão de 120 (Cento e Vinte) dias para tratar de interesse particular, a partir do dia 14 de julho de 2022.

Justificativa:

O presente requerimento tem por objetivo a concessão de licença para tratar de assuntos de interesse pessoal pelo o período de 120 (Cento e Vinte) dias.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2022



Dep. ELMANO FREITAS



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

MEMO Nº 32/2022 / Gabinete Deputado Elmano de Freitas

Fortaleza, 13 de julho de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto Aragão
Diretor do Departamento Legislativo**

Excelentíssimo Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a retificação do Requerimento de nº 263/2022, para que, onde se lê: "a partir do dia **14** de julho de 2022", leia-se "a partir do dia **15** de julho de 2022".

Sem mais, renovo votos de estima e respeito.

Elmano de Freitas

Deputado Estadual - Partido dos Trabalhadores



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/2022

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO ELMANO FREITAS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

R E S O L V E:

Art. 1.º Concede licença ao Deputado Elmano Freitas para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15 de julho do corrente ano, de acordo com o art. 151, inciso IV, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2022.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR